

----- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:

--- **Alice Jesus Veiga Vaqueiro:** Presente a informação social n.º 27/AS, datada de 13/07/2010, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Alexandra Galdes Martins, na qual informa sobre as carências sócio-económicas do agregado familiar da menor em epígrafe, solicitando apoio para o transporte a fim de frequentar as sessões de fisioterapia no Centro de Saúde de Vimioso, foi deliberado por unanimidade apoiar o agregado familiar assegurando o transporte, em táxi, da referida menor no trajecto Argozelo – Vimioso – Argozelo, em conformidade com as consultas marcadas pelo Centro de Saúde e conforme o solicitado, nos termos da alínea a) do artigo 1.º, do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vimioso*.

----- OUTROS -----

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2011:**

Presente a informação n.º 34/10 de 09/07/2010, do Chefe da Divisão Financeira, António Emílio Martins, dando conhecimento que a Câmara Municipal, nos termos do n.º5 do artigo 12.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, e do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deve propor à Assembleia Municipal a fixação do IMI, para o próximo ano, dentro dos valores previstos b) e c) do referido artigo 12.º do CIMI, foi deliberado por unanimidade optar pelas taxas mínimas e propor à Assembleia Municipal a aprovação da fixação destas: 0,8 % para os prédios rústicos, 0,4% para os prédios urbanos e 0,2 % para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

----- **JÚLIO DE JESUS SARDINHA – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas de Saneamento e de Limpeza para Casa de Arrumos:** Presente a informação técnica n.º 74/2010 de 07 de Julho, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe, Júlio de Jesus Sardinha, residente em Vale de Covo, e em concordância com o teor da mesma, foi deliberado por unanimidade isentar o pagamento das taxas de saneamento, mantendo o pagamento das taxas de limpeza.

----- **MOTO CLUB FURÕES – Prova desportiva 2010:** Presente o pedido de autorização e licenciamento para a realização do evento em epígrafe, que terá lugar no próximo dia 31 de Julho, requerido pelo *Moto Club Furões*, foi deliberado por unanimidade concordar e autorizar a realização da prova desportiva.

----- E não havendo mais nada a deliberar, o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que mereceu a aprovação de todos os membros presentes nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, nos termos da parte final da referida norma legal, vai também ser assinada.